



PARECER UNICO SUPRAM CM nº 564/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0915988/2011

Licenciamento Ambiental Nº 00212/1997/004/2007	LOC	Deferimento
--	-----	-------------

Empreendimento: GSL METALURGICA LTDA (EX GSL - GALVANIZAÇÃO SANTA LUZIA LTDA)	
CNPJ: 19.749.936/0001-48	Município: SABARA

Unidade de Conservação: Parque Municipal Chácara do Lessa – Município de Sabará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial.	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Auto de fiscalização: N ^{os} 013436/2010 e 60231/2010	DATAS: 09/03/2010 e 09/11/2010
--	--------------------------------

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Celso Rocha Barbalho	MASP 1.149.001-8	
Elaine Cristina Campos	MASP 1.197.557-0	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	MASP 1.174.211-1	

De acordo: Isabel Cristina R. C. Meneses Diretora Técnica / MASP 1.043.798-6	Data: __/__/__	
De acordo: Diego Koiti de Brito Fugiwara Chefe do Núcleo Jurídico / MASP 1.145.849-4	Data: __/__/__	



1. INTRODUÇÃO

A GSL Metalúrgica Ltda. formalizou, em 07/03/2007, a solicitação de Licença de Operação Corretiva (LOC), através do presente processo, para a sua unidade industrial direcionada para as atividades de fabricação de estruturas metálicas em aço e serviços de galvanização localizada no município de Sabará.

A empresa está em operação desde 1994 e teve a sua primeira licença de operação concedida através da análise realizada conforme processo 212/1997/001/1997. Na análise do processo 212/1997/003/2005 (solicitação de revalidação da licença de operação) o parecer emitido pela FEAM foi pelo indeferimento da licença tendo ocorrido na época convocação, por parte do presidente da FEAM, para que o empreendimento formalizasse novo processo de licenciamento, o que ocorreu através do presente processo (212/1997/004/2007).

Entretanto, a nova análise, realizada pela FEAM no presente processo, através do Parecer Técnico GEDIN nº 227/2008 de 02/10/2008, páginas 282 a 286, ratificou o posicionamento anterior pelo indeferimento, em linhas gerais, pelos mesmos motivos verificados quando da análise do processo 212/1997/003/2005, ou seja:

. “os efluentes são emitidos para a atmosfera sem sistema de controle de poluição sendo que a empresa não implantou o projeto apresentado na FEAM conforme o cronograma apresentado no Plano de Controle Ambiental - PCA. Posteriormente em novas informações complementares em maio de 2008, a empresa apresentou um desenho de lavador de gases que seria implantado. O referido desenho não configura projeto de sistema de tratamento de efluentes atmosféricos, não contendo memorial descritivo ou memorial de cálculo e ainda sem cronograma de implantação”;

. “o efluente líquido industrial é enviado para a empresa Suzaquim Indústrias Químicas Ltda, localizada no município de Suzano, em São Paulo, que possui a devida licença da CETESB, sendo que a empresa GSL está autorizada a enviar 325 t/ano. Conforme o Plano de Controle Ambiental – PCA apresentado, “não se consegue especificar a descarga de efluentes”, e sendo assim é impossível correlacionar o que é gerado e o que é enviado para a empresa Suzaquim.

. “os efluentes sanitários são dirigidos para um sistema de fossa séptica/filtro anaeróbio e a empresa não apresentou resultados de análises que comprovem a eficiência do sistema de tratamento”;

. “o ruído é gerado pelo funcionamento dos equipamentos que realizam corte, furação, tornearia, soldagem entre outros. Conforme monitoramento realizado, em três pontos dos oito monitorados, os ruídos estavam fora dos limites estabelecidos para medições noturnas e em dois pontos para medições diurnas.”

O processo foi encaminhado à Supram Central em agosto de 2009 com necessidade de novas vistoria e tratativa junto ao empreendimento em função do tempo decorrido (em relação à época da emissão do Parecer Técnico da FEAM/GEDIN) com fins de verificar-se o estágio ambiental da empresa.

O empreendimento está inserido na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, sendo o curso d'água mais próximo o Córrego da Lajes.



Vistorias ao empreendimento foram realizadas em 09/03/2010 e 09/11/2010. Informações complementares ao processo foram apresentadas através dos protocolos R051521/2010 de 10/05/2010, R076612/2010 de 12/07/2010, R097855/2010 de 31/08/2010, R136014/2010 de 10/12/2010, R088983/2011 de 07/06/2011, R101614/2011 de 28/06/2011, R103398/2011 de 30/06/2011, R118822/2011 de 22/07/2011, R122851/2011 de 28/07/2011 e R135688/2011.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ PROCESSO PRODUTIVO

A empresa ocupa uma área de 2 hectares e conta, atualmente, com 247 funcionários, pág. 545 do processo, trabalhando em regime de dois turnos, sendo enquadrada na classe 5, conforme Deliberação Normativa 74/2004. Possui capacidade instalada de 800 t/mês em termos de fabricação de torres de transmissão, produto principal, e de 400 t/mês de galvanização de peças.

As etapas do processo da GSL podem ser divididas em duas, fabricação de estruturas metálicas de aço (estruturas para subestação de alta tensão, torres para sistema de telecomunicações, torres para transmissão de energia, estruturas metálicas diversas) e o tratamento superficial que consiste na galvanização (zincagem) das peças.

O processo de fabricação de estruturas metálicas tem início na recepção da matéria prima, em seguida a matéria prima é levada para o corte. Seguindo a linha de produção, após o corte é feita a furação. Em seguida tem-se a pré-montagem. Entre a pré-montagem e a solda tem-se o controle de qualidade em laboratório. Após o controle tem-se a solda e em seguida o material segue para o acabamento e posteriormente para a pré-montagem.

O processo da galvanização tem início no recebimento das peças estruturais prontas, em seguida ocorre a suspensão das peças por ponte rolante. Após, as peças são imersas no tanque 1 (desengraxante), e tanque 2 (enxágue), em seguida as peças são imersas em um dos tanques 3, 4, 5 ou 6 visando decapagem em ácido clorídrico, etapa na qual tem-se gotejamento e efluente atmosférico; logo após as peças seguem para o tanque 7 (enxágüe). Seguindo a linha de produção as peças são direcionada para o tanque 8 onde ocorre a fluxagem onde são imersas. Posteriormente as peças seguem para a estufa visando o pré-aquecimento das mesmas para evitar-se choque térmico na etapa da zincagem, e em seguida são imersas na cuba de zinco (tanque 9) com o resfriamento na seqüência, imergindo-se as peças no tanque 10. Após essas etapas tem-se o controle de qualidade realizado em laboratório. Finalmente as peças seguem para armazenamento e encaminhamento ao cliente.

A empresa apresentou memorial descritivo das modificações necessárias, e realizadas, visando ajuste no *lay out* do depósito de laminados e galpão de galvanização com fins de implantação do sistema de captação e tratamento de emissões atmosféricas, conforme protocolo R076612/2010, páginas 314 a 317 do processo. Entre as páginas 537 e 538 tem-se fluxograma e *lay out* atualizado onde se visualiza, também, a ligação dos tanques de decapagem com os dois lavadores de gases instalados e a bacia de contenção dos efluentes gerados.

2.1 ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS

O empreendimento está localizado à Rodovia BR 262, Km 12, no Distrito Industrial Simão da Cunha no município de Sabará, distante 6,91 Km do Parque Municipal Chácara do Lessa conforme consulta realizada ao SIAM. Consultado, o órgão gestor da unidade de conservação citada, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Sabará, através de

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo – BH – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 00212/1997/004/2007 Página: 3/12
----------------	--	--



documento apresentado conforme protocolo R051521/2010 informou que a localização da empresa GSL “não gerará impacto significativo sobre a Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Chácara do Lessa, localizada neste município”.

2.1.1 RESERVA LEGAL

Não se aplica, já que o empreendimento localiza-se em zona urbana do município de Sabará/MG, no Distrito Industrial Simão da Cunha, conforme documentação apresentada.

2.1.2 AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Não se aplica, em se tratando de licença de operação corretiva, sem qualquer intervenção para supressão de vegetação.

2.1.3 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não ocorre qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente.

2.2 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A GSL utiliza água para consumo industrial e humano via outorga, captação em poço subterrâneo através da autorização contida na portaria 219/2006 válida até 09/02/2011. A portaria prevê captação por até 4 horas/dia, vazão de 3 m³/h. Em 02/02/2011 a empresa formalizou renovação da outorga através do processo 01174/2011 o qual teve a sua análise concluída favoravelmente ao solicitado pela GSL. O processo está aguardando o julgamento da presente solicitação de renovação de licença de operação para publicação da portaria de outorga com a mesma validade da licença.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Nas vistorias realizadas e na análise dos estudos apresentados verificou-se que os impactos identificados e as medidas mitigadoras necessárias à unidade industrial referem-se aos efluentes líquidos, às emissões atmosféricas, aos resíduos sólidos e aos ruídos.

3.1 – EFLUENTES LÍQUIDOS

Efluentes líquidos industriais: são gerados pelos gotejamentos provenientes da imersão das peças nos banhos para o tratamento superficial, pelos descartes periódicos dos banhos de decapagem e dos efluentes dos lavadores de gases.

Há de se ressaltar que o piso do galpão da fábrica apresenta duas camadas de materiais impermeabilizantes, a camada inferior que é constituída de concreto armado e a camada superficial que é revestida com peças de ardósia rejuntadas com material asfáltico para impedir qualquer infiltração de produtos químicos que respingam no piso.

Esses efluentes eram direcionados à Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI através de canaletas que interligam todo o piso do galpão onde é realizada a galvanização das peças, sendo que esta ETEI encontra-se desativada já que a GSL optou por realizar o tratamento dos efluentes via terceiros.

Os efluentes líquidos industriais estão sendo encaminhados à empresa Suzaquim Indústrias Químicas Ltda, localizada em Suzano/SP, que possui a devida licença da CTESB (última licença apresentada entre páginas 528 e 539 do processo, válida até 25/09/2012),

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo – BH – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 00212/1997/004/2007 Página: 4/12
----------------	--	--



sendo que a GSL está autorizada a enviar até 400 t/ano de soluções a serem tratadas. O enviado mensal pela GSL oscila entre 27 a 28 toneladas (páginas 530 a 535).

Relativo à observação contida no Parecer Técnico GEDIN 227/2008 de que “não se consegue especificar a descarga dos efluentes, não se tendo a correlação entre o que é gerado e enviado à empresa Suzaquim”, foi verificado que a GSL acumula os efluentes líquidos temporariamente em tanques que funcionam, também, como tanques equalizadores para homogeneização e promoção de uma vazão constante do efluente que será enviado para tratamento. Verificado também a existência de controle sobre o gerado e o enviado, não existindo mais o observado quando da análise realizada pela FEAM.

Efluentes sanitários: são enviados a um sistema de fossa séptica/filtro anaeróbio, antecedido de um tratamento preliminar (caixa de gordura e caixa gradeada) com posterior direcionamento à rede pública. Esse sistema foi implantado em abril de 2008 em função do sistema anterior de fossa séptica/filtro anaeróbio não estar atendendo aos parâmetros indicados na legislação. Entre as páginas 318 e 325 do processo foi apresentado o projeto do sistema implantado assim como memorial descritivo do mesmo. Resultados de análises deste sistema de tratamento dos efluentes sanitários foram apresentados, conforme:

Data do ensaio	Parâmetros
27/11/2008	DBO ₅ , DQO e ABS não atenderam ao previsto na legislação
03/04/2009	Baixos valores de DBO ₅ e DQO na entrada do sistema de tratamento indicam provável inconsistência na amostragem já que efluentes da natureza do sanitário apresentam normalmente valores bem acima do apresentado,
23/02/2010	DBO ₅ , DQO, ABS e sólidos suspensos totais não atenderam ao previsto na legislação.
30/03/2011	Baixos valores de DBO ₅ e DQO na entrada do sistema, à semelhança da amostragem de 03/04/2009.
03/05/2011	Valores de DBO ₅ e DQO na saída do tratamento elevados, mas o sistema apresentou eficiência no tratamento atendendo à legislação (índice superior a 65% e 70%, respectivamente para a DQO e DBO).

O sistema implantado consiste em uma fossa/ filtro de 15.000 litros o que pelos cálculos apresentados atenderia a uma população de 174 contribuintes. Uma das explicações sobre os parâmetros não atendendo a legislação, e sua instabilidade, é que o número de funcionários era da ordem de 200 (quando dos ensaios relatados) sendo que cálculos realizados pela equipe da Supram CM, na mesma metodologia utilizada pela empresa (NBR 7.279/1993) indicam necessidade de sistema fossa/filtro com volume acima do volume do sistema implantado.

Solicitada a apresentar uma solução que resolvesse as não conformidades observadas e que fosse uma solução definitiva para que o tratamento do esgoto sanitário fosse efetivo, a empresa apresentou conforme, protocolo R118822/2011, proposta para um sistema de tratamento de ajustes/adequações no sistema hoje implantado, o qual foi complementado via protocolo R135688/2011 (páginas 589 a 610).

O sistema proposto prevê um reator anaeróbio de fluxo ascendente – RAFA (substituindo o atual tanque séptico), o qual terá na seqüência o atual filtro anaeróbio seguido de um segundo filtro anaeróbio, a ser implantado. O anteriormente descrito é antecedido de um tratamento preliminar (caixa de gordura e caixa gradeada). Os cálculos apresentados

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo – B H – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 00212/1997/004/2007 Página: 5/12
----------------	---	--



levaram em conta um total de 300 (trezentos) contribuintes, tendo sido apresentado a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do projeto (página 597).

Dessa forma, será condicionante deste parecer a implantação do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e filtro de carvão ativado apresentado em projeto.

A empresa por ter lançado efluentes do esgoto sanitário fora dos padrões previstos na legislação foi autuada conforme Auto de Infração nº 52022/2011.

Águas pluviais: foram apresentados os projetos e memória de cálculo do sistema de drenagem pluvial que se encontra instalado assim como a ART referente aos mesmos, conforme pode ser observado entre as páginas 376 a 383 (área da fábrica principal) e páginas 384 e 394 do processo (área de pré-moldado).

3.2 – EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Os efluentes atmosféricos gerados constituem-se de vapores provenientes da volatilização das soluções de ácido clorídrico e fumos metálicos provenientes da cuba de zinco.

A falta de um projeto adequado aliado a não implantação do sistema de tratamento das emissões atmosféricas em prazos anteriormente estabelecidos, foi um dos itens que levaram ao parecer da FEAM pelo indeferimento da licença.

Atualmente esta questão está resolvida já que a empresa apresentou entre as páginas 327 a 338 do processo dados técnicos do dimensionamento/projeto do sistema de 2 (dois) lavadores de gases/vapores, desde a captação, assim como a ART referente ao sistema de tratamento como um todo. Os vapores gerados passam por um sistema de exaustão que direciona os efluentes a um dos lavadores. Nos mesmos, o tratamento consiste na utilização de uma solução de caráter básico para neutralizar os vapores ácidos volatilizados. É gerado um efluente líquido o qual é direcionado posteriormente à Suzaquim para o tratamento devido. O efluente atmosférico gerado na cuba de zinco não se caracteriza como aspecto significativo que deva ser tratado, pois a quantidade gerada destes vapores é mínima devido ao alto ponto de ebulição (907° C) e alta densidade deste elemento, sendo item de acompanhamento no nível ocupacional, de medicina do trabalho.

Solicitada, protocolo R122851/2011, a empresa apresentou às páginas 557 a 586, dados de controle interno relativos a medições face ao previsto da Norma Reguladora – NR 15 da Portaria 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho indicando que as avaliações de poeiras metálicas e poeira total junto às cubas de decapagem e galvanização não se caracterizam como insalubre considerando os limites de tolerância previstos na NR 15. Adicionalmente, através do seu setor de medicina do trabalho, página 588, a empresa posiciona que nas fichas de controles médicos de todos os funcionários não constam nenhum exame alterado face acima do limite de tolerância biológica na última década, sendo constatado por pesquisa de zinco e chumbo, exames realizados no sangue, e ALA – U (exame realizado na urina), exames esses realizados nas diversas fases previstas na legislação (admissão, e exames periódicos a cada seis meses).

O sistema de tratamento entrou em operação em meados de 2011 sendo que no monitoramento já realizado, amostragens em 11/04 para o lavador 1 e em 13/04 para o lavador 2 conforme protocolo R088983/2011, os parâmetros analisados atenderam a



legislação (material particulado – DN COPAM 01/1992 e névoa de ácido clorídrico – norma Taluft de 24/07/02).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Na etapa de fabricação os resíduos são as limalhas de aço, sucatas, resíduos de coque e toalhas usadas no manuseio de peças (etapa de fabricação de estruturas metálicas); ácido fraco, borra, cinzas, lama de fluxagem (etapa da galvanização). A borra (gerada a partir da raspagem do fundo da cuba de zinco), cinzas (da raspagem da superfície da cuba de zinco), o ácido fraco e a lama de fluxagem são resíduos classe I (perigosos) conforme NBR 10.004/2004 e têm sido destinados a empresas ambientalmente licenciadas conforme pode ser observado entre páginas 340 e 343 do processo; da mesma forma são direcionados os EPI's, também classe I.

A empresa possui Depósito Temporário de Resíduos Sólidos (DTRS) o qual é utilizado para armazenamento dos resíduos até que a sua disposição final seja economicamente viável para encaminhamento a empresa ambientalmente licenciada.

A GSL implantou um programa de coleta seletiva, páginas 446 a 448, tendo realizado adequações nas áreas de armazenamento de resíduos. Em especial, deve ser citada, a área do reaproveitamento das cinzas via peneiramento, removendo o zinco a ser reutilizado internamente, antes da destinação final das mesmas, conforme pode ser observado entre páginas 452 e 453. Adicionalmente, os ajustes solicitados em vistoria para disposição adequada dos resíduos, de tambores de óleo lubrificante e coque, estocados no pátio de pré-moldados, foram realizados conforme demonstrado via dados do protocolo R076612/2010.

Em função da empresa não ter disposto adequadamente seus resíduos sólidos (item já sanado conforme relato no parágrafo anterior), a empresa foi autuada conforme Auto de Infração nº 010178/2010 de 22/03/2010, processo 212/1997/005/2010.

3.4 - RUÍDO

O ruído é gerado pelo funcionamento dos equipamentos que realizam corte, furação, tornearia, soldagem, entre outros. O monitoramento, apresentado inicialmente, de outubro de 2005, indicou valores, em alguns pontos, não atendendo a legislação conforme resultados apresentados à página 058 do processo.

Ao longo do tempo a empresa realizou medidas no âmbito da educação ambiental e disciplina nas rotinas operacionais dos funcionários visando minimizar a geração de ruídos, conforme relatado no processo e observado nas vistorias.

Solicitada, a empresa apresentou novo monitoramento, páginas 466 a 484 - avaliação realizada em 11/04/2011, que indicou atendimento tanto ao padrão referente ao período diurno quanto ao período noturno.

Condicionante específica, em termos de monitoramento, será inserida no Anexo deste Parecer Único.

3.5 - ARMAZENAMENTO DE INSUMOS

O ácido clorídrico é acondicionado em três tanques dispostos dentro de uma bacia de contenção conforme previsto na NBR 7.505. Os produtos químicos utilizados no preparo dos banhos com características básicas são armazenados dentro do almoxarifado de

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo – BH – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 00212/1997/004/2007 Página: 7/12
----------------	--	--



produtos químicos, nas próprias embalagens nos quais são fornecidos e dispostos sob “pallets”.

Em relação aos produtos químicos utilizados a empresa foi solicitada a apresentar dados do dimensionamento das bacias de contenção, realizar o revestimento de forma adequada dos tanques de ácido clorídrico e sua identificação conforme Decreto Lei 96.044/2008, o que foi atendido satisfatoriamente conforme documentação apresentada nos protocolos R076612/2010 e R136014/2010 (páginas 372 a 374 e 449 do processo). Da mesma forma, para o coque (combustível) foi apresentado sua classificação (classe IIA conforme NBR 10.004/2004), como está sendo o seu acondicionamento (tambores de 200 litros) e armazenamento (piso impermeabilizado e área coberta).

3.6 – PROCEDIMENTOS PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O projeto de combate a incêndio foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar – CBM em 12/02/2007 conforme consta à página 272 do processo, sem ter sido implantado.

Questionada sobre assunto, a empresa posicionou, página 404 do processo, que devido alterações diversas em *lay out* houve necessidade de apresentação de novo projeto ao CBM. O novo projeto foi protocolado junto ao CBM na data de 09/06/2011, página 527 do processo.

4. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A operação da GSL Metalúrgica LTDA na fase de operação não acarretou e nem acarretará significativo impacto ambiental.

Os possíveis impactos a serem gerados, em uma operação regular do empreendimento, serão de média monta, podendo, se ocorrerem, serem considerados não significativos.

Desta forma, o entendimento da equipe da Supram Central é que não cabe a aplicação da compensação ambiental conforme previsto no art. 36 da Lei 9.985/2000, regulamentado a nível estadual pelo Decreto 45.175/2009, com suas alterações.

5. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de Licença de Operação em caráter corretivo, para uma unidade industrial direcionada às atividades de fabricação de estruturas metálicas em aço e serviços de galvanização, localizada no município de Sabará/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOB constando, dentre outros, a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Sabará/MG informando que a atividade e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do Município.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, conforme consulta ao SIAM.

A certidão negativa de débito ambiental, expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM, informa a inexistência de débitos ambientais até 01/12/2011 (página 613 do processo).

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo – BH – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 00212/1997/004/2007 Página: 8/12
----------------	--	--



Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável, anotada junto ao respectivo órgão de classe do profissional.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, foi publicado pelo empreendedor, em jornal de grande circulação, o requerimento da Licença ora em análise.

Trata-se de empreendimento classe 5 (cinco), concluindo-se pela concessão da Licença de Operação em caráter corretivo, com validade de 4 (quatro) anos, considerando as condicionantes constantes nos anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

6. CONCLUSÃO

Os itens que levaram ao indeferimento da Licença de Operação Corretiva da empresa conforme posicionado no Parecer Técnico GEDIN nº 227/2008 foram ou sanados (tratamento de efluentes atmosféricos, disposição dos efluentes líquidos industriais, emissões sonoras) ou estão em fase de solução (tratamento do esgoto sanitário), conforme discutido ao longo deste Parecer Único.

Em razão desse equacionamento, opina-se pela concessão da Licença de Operação Corretiva para a empresa GSL Metalúrgica LTDA, localizada à Rodovia BR 261, Km 12, no Distrito Industrial Simão da Cunha, município de Sabará, para a atividade de Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico superficial, código de atividade B-05-03 e classe 5, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00212/1997/004/2007		Classe/Porte: 5 / Médio
Empreendimento: GSL METALÚRGICA LTDA		
Atividade: Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial.		
Endereço: Rodovia BR 262, Km 12		
Localização: Distrito Industrial Simão da Cunha		
Município: Sabará		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 (quatro) anos
N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
01	Efetuar o monitoramento das emissões atmosféricas, esgoto sanitário e emissões sonoras, conforme programa definido no Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante a validade da licença
02	Destinar os resíduos gerados/efluentes a empresas ambientalmente licenciadas, apresentando relatório conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
03	Realizar as adequações e implantações no sistema de tratamento de esgoto sanitário, conforme projeto apresentado no protocolo R135688/2011.	120 (cento e vinte) dias
04	Implantar o sistema de combate a incêndio conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais	90 (noventa) dias
05	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente à aprovação do sistema a ser implantado de combate a incêndio.	Até 15 (quinze) dias após a emissão do AVCB.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

GSL METALÚRGICA LTDA

PROCESSO COPAM N.º 0021/1997/004/2007

1 - Efluentes atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência Semestral
Lavador de gases 1 e 2	Material particulado, Névoa ácido clorídrico	1ª medição: laudo em até 90 (noventa) dias após a concessão da licença*

Relatórios: Enviar à SUPRAM CENTRAL, semestralmente, os resultados das análises efetuadas acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens, devendo o laboratório ser cadastrado conforme a DN 89/2005. Deverão também ser informados os dados operacionais. Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

2 – Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência da amostragem
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários.	pH, DBO, DQO, óleos e graxas, materiais sedimentáveis, substâncias tensoativas, , sólidos em suspensão, temperatura.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a respectiva anotação de responsabilidade técnica. Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011.

Método de análise: Os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo – B H – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 00212/1997/004/2007 Página: 11/12
----------------	---	---



3 – Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, conforme Resolução CONAMA n° 1 de 8 de março de 1990	Nível de pressão sonora (ruído)	Semestral

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos conforme NBR 10.151. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica. A avaliação deverá ocorrer em período de carga máxima de produção. Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN n° 165/2011.

4 - Resíduos Sólidos/Oleosos

Deverão ser enviados à SUPRAM CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico da disposição a ser proposta.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo – BH – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 00212/1997/004/2007 Página: 12/12
----------------	--	---